



DECRETO Nº 060 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 103.348,00 (CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 103.348,00 (CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3319113000000	Obrigações Patronais	4530	3650	R\$ 7.200,00
2.183	3319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	20	3786	R\$ 3.000,00
2.183	3319113000000	Obrigações Patronais	20	3926	R\$ 2.000,00
2.184	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	3913	R\$ 16.300,00
2.186	3319113000000	Obrigações Patronais	31	3921	R\$ 1.000,00
2.184	3319113000000	Obrigações Patronais	31	3917	R\$ 2.300,00
2.186	3319113000000	Obrigações Patronais	31	3924	R\$ 2.200,00
2.171	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	78	R\$ 15.000,00
2.158	3319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	149	R\$ 3.285,00
2.165	3319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	3630	R\$ 3.000,00
2.185	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3757	R\$ 3.000,00
2.185	3319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	3759	R\$ 6.000,00
2.185	3319013000000	Obrigações Patronais	1	3758	R\$ 3.000,00
2.166	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	519	R\$ 25.000,00
2.166	3319113000000	Obrigações Patronais	1	522	R\$ 2.000,00
2.168	3319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	736	R\$ 9.000,00

 6.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.162	3319013000000	Obrigações Patronais	4590	3693	RS 63,00
TOTAL			RS 103.348,00		

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

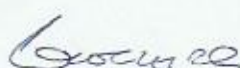
Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4530	341	RS 7.200,00
2.166	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	3875	RS 5.000,00
2.180	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	3725	RS 21.800,00
2.171	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	67	RS 15.000,00
2.158	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	147	RS 3.285,00
2.165	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	478	RS 3.000,00
2.186	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3763	RS 39.000,00
2.168	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	734	RS 9.000,00
	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4590	3695	RS 63,00
TOTAL			RS 103.348,00		

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 25 de Junho de 2018.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração